PARECER CONTROLE INTERNO/PMS

Processo administrativo n°: 19070001/21

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 029/2021/SRP
Assunto: Parecer Conclusivo- 3° TERMO ADITIVO do contrato n° 20210451

Elaine Caroline Reis Dias, Coordenadora do Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeada nos termos da Portaria nº 058/2021 de 24/03/2021, em atendimentoà determinação contido no Art. 70 da Constituição Federal, Lei n° 2.039/2005, de 31 de março de 2005, e Lei Orgânica do Município de Salinópolis, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o 3° aditivo ao contrato nº 20210451 referente ao Processo Administrativo n° **19070001/21** referente o **PREGÃO ELETRONICO N° 029/2021/SRP** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES INCLUINDO MOTORISTA, MONITOR/AUXILIAR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS.**

Desta forma, o aditivo ao contrato nº20210451 objetiva o aumento do valor contratual em 20,289%, tendo como com base nas regras insculpidas pela Lei n º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento,publicidade, estandoapto a gerar despesas para com a Municipalidade.

( ) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento,publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para amunicipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Cabe a ressalva que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico que deferiu o pedido de aditamento, opino pela regularidade do terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 20210451.

Quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas.

Salinópolis (Pa), 15 de julho de 2022

ELAINE CAROLINE REIS DIAS:96288345253

Assinado de forma digital por ELAINE CAROLINE REIS DIAS:96288345253
Dados: 2022.07.15 17:31:40 -03'00'

Elaine Caroline Reis Dias
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab 058/2021